



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GABINETE DO GOVERNADOR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- A presente especificação, estabelece referência para confecção de 50 kits de medalhas do Mérito Rio-Grandense.

2. JUSTIFICATIVA

- A medalha do Mérito Rio-Grandense, objeto deste Termo de Referência, homenageia pessoas físicas e jurídicas que contribuíram nas mais diversas áreas, demonstrando interesse e dedicação ao que fazem. É outorgada pelo Sr. Governador do Estado.

3. ESPECIFICAÇÕES PARA OS SERVIÇOS

- Trata-se da prestação dos serviços descritos acima, com as seguintes especificações:
- Confecção de 50 (cinquenta) unidades da medalha do Mérito Rio-Grandense, de 50 estojos em veludo e de 30 (trinta) placas que acompanham o kit de entrega da medalha (vide fotos), para outorga em solenidades de Estado, conforme as especificações a seguir.
- São 50 (cinquenta) conjuntos de medalha e estojo, a saber, o estojo é de veludo preto, com acabamento de alta qualidade, com fechos de metal, fundos em cetim e veludo, e berço para encaixe da medalha e da placa (que ambas fiquem firmes no berço, sem risco de caírem no ato da outorga),
- A medalha mede 6cm de diâmetro na sua circunferência total e 3mm de espessura. É confeccionada em ferro, com os detalhes em baixo relevo (processo de corrosão?). Tem uma circunferência interna em baixo relevo, que mede 4,5cm de diâmetro, onde está inserido o brasão oficial do Rio Grande do Sul, com suas cores originais, conforme legislação vigente, da Lei 5.213 de 05/01/1966, que dispõe sobre a forma e apresentação dos símbolos do estado do Rio Grande do Sul. Circundando o brasão, entre a linha que delimita as circunferências interna e externa, estão grafados os dizeres "MEDALHA MÉRITO RIO-GRANDENSE". No verso, com o mesmo design da frente, está inserido o mapa do Rio Grande do Sul, na parte central, e os dizeres "GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL" na extremidade. (estes detalhes podem ser vistos nas fotos),
- **MUITO IMPORTANTE:** Os dizeres que estão grafados na parte frontal da medalha, como já citado acima, deverão ser gravados obedecendo a regra gramatical ora vigente, ou seja, com o hífen colocado entre as palavras RIO e GRANDENSE. Então o correto, a ser gravado nesse lote de novas medalhas será **MEDALHA MÉRITO RIO-GRANDENSE**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GABINETE DO GOVERNADOR

- A placa, confeccionada em latão dourado (vide fotos), é um quadrado de 9,5cm, com os dizeres

Medalha Mérito
Rio-Grandense

Homenagem do
Governo do Estado
Do Rio Grande do Sul

Eduardo Leite
Governador

(a moldura que envolve os dizeres, bem como a fonte utilizada, podem ser vistos nas fotos). Ela vai colocada e ajustada no berço interno da tampa do estojo.

- **PROVIDÊNCIA IMPORTANTE NA PLACA:** Providenciar a troca do nome do Governador na placa, porque nas fotos aparece Germano Rigotto (colocar **EDUARDO LEITE**), o restante dos dizeres (como explicitado no item anterior), permanece o mesmo.
- As inscrições na placa são vice-versa, ou seja, tudo que é escrito e feito de um lado, também é feito do outro, exatamente igual.
- Então são, 50 medalhas, 50 estojos e 30 placas.

4. PRAZO DE ENTREGA

- Ressaltamos que o prazo de entrega é de quinze dias a contar da data de definição do fornecedor/prestador de serviços por parte do DCC – Departamento de Compras e Contratos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR



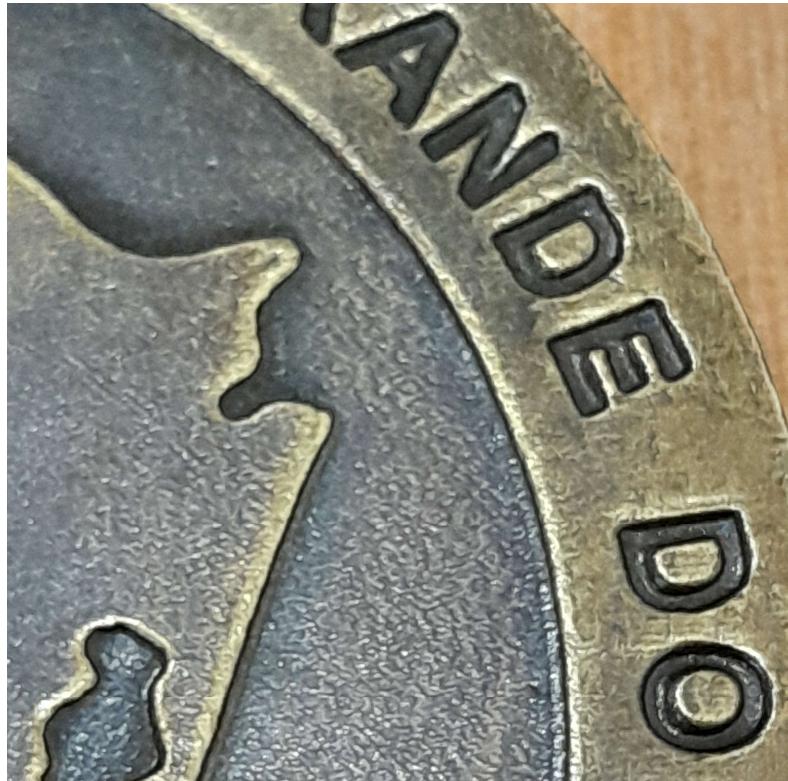


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR**